



LEI Nº 5.705, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Denomina Bernardino Alves Cardoso o Córrego localizado em área institucional do Bairro Parque das Colinas.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O córrego localizado na área institucional do Bairro Parque das Colinas, circundado pela Rua Vítório Gobatto e Avenida Remo Oscar Beseggio, é denominado Bernardino Alves Cardoso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei é passível de regulamentação

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de agosto de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 13.968/2018.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P. L. de iniciativa do Vereador Alécio Maestro Cau